

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência se baseia na Estudo Técnico Preliminar 220/2026 deve constituir peça integrante e inseparável do respectivo procedimento para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto da presente contratação é a aquisição de 01 (um) mascote personalizado, modelo “Borboletrinha” desenvolvido especificamente para integrar e representar um projeto educacional da Rede Municipal de Ensino, fazendo parte da Campanha Municipal pela Alfabetização, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de um mascote personalizado, modelo “Borboletrinha”, desenvolvido especificamente para integrar e representar um projeto educacional da Rede Municipal de Ensino, fazendo parte da Campanha Municipal pela Alfabetização.

O mascote será utilizado como elemento de identificação e representação do projeto, acompanhando as atividades pedagógicas, incluindo visitas às escolas, apresentações, eventos destinados principalmente à alfabetização e demais iniciativas relacionadas à sua execução, especialmente aquelas vinculadas à Campanha Municipal pela Alfabetização.

A utilização de um mascote busca proporcionar uma comunicação mais lúdica, acessível e atrativa, especialmente para o público infantil, favorecendo a aproximação dos alunos com as temáticas e atividades desenvolvidas no âmbito da campanha e do projeto educacional.

Dessa forma, a aquisição do mascote personalizado constitui recurso integrante do projeto e da Campanha Municipal pela Alfabetização, contribuindo para sua identidade visual, reconhecimento e divulgação junto à comunidade escolar.

A contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando assegurar a plena execução das atividades programadas e o alcance dos resultados educacionais esperados.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Local

Na tabela a seguir estão demonstrados o local a serem entregues os itens, conforme solicitação do órgão público:

Local	Endereço
Sede da Secretaria de Educação	Rua Simão Domingues, nº 117

Quantidade

ITENS

Itens	Descrição	Unid Med	Quan t	Valor Unitário	Valor Total
1	MASCOTE BORBOLETINHA Confeção de mascote personalizado, modelo “Borboletrinha” desenvolvido para utilização em eventos, ações educativas, apresentações e atividades das Instituições de Ensino da Rede Municipal, confeccionado com materiais resistentes, confortáveis e adequados ao uso prolongado. Estatura mediana de 1.75 do animador Figurino completo Altura total do mascote: 1.87cm Largura de uma extremidade da asa a outra(asa a asa) 95 cm. Profundidade máxima 60cm, considerando a parte de maior projeção do mascote	UNID	01	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00

	Especificações: Cabeça estruturada internamente em espuma de densidade 23, proporcionando firmeza, resistência e estabilidade ao formato. Volume firme e equilibrado, mantendo o formato original durante a utilização. Utilização de detalhes estruturais em fibra de vidro e peças confeccionadas em impressão 3D, Acabamentos internos em EVA, proporcionando proteção e melhor acabamento das partes estruturais. Revestimento interno confeccionado com material acoplado, proporcionando maior conforto ao usuário. Sistema interno de fixação adequado, garantindo estabilidade da cabeça durante os movimentos. Tecidos : Suplex com poliamida, Helanca de poliamida Pelúcias 12mm. Acabamento externo Revestimento externo em pelúcia e demais materiais específicos, conforme características e design do mascote. Aplicação de aerografias, realizadas com pistola de aerógrafo, para composição de nuances, sombreados, detalhes e efeitos visuais. Acabamento uniforme, sem excesso de cola, rebarbas, falhas, manchas ou imperfeições aparentes. Costuras,				
--	---	--	--	--	--

	colagens e demais elementos de acabamento deverão apresentar resistência e boa qualidade. Logo em impressão digital ou Bordada Sistema interno. A mascote deverá possuir sistema interno de ventilação com cooler, para circulação de ar e à redução do calor no interior da fantasia. O sistema de ventilação deverá ser alimentado por bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento contínuo, devendo acompanhar carregador compatível. A bateria deverá ser instalada de forma segura e protegida, sem apresentar riscos ao usuário durante a utilização, deverá possuir sistema adequado de ventilação e campo de visão interno que permita ao usuário sua utilização com segurança. Os materiais utilizados no interior não deverão apresentar partes cortantes, pontas, rebarbas ou outros elementos que possam causar desconforto ou acidentes, deverá possuir duas antenas superiores, posicionadas na parte superior da cabeça, confeccionadas em estrutura leve, resistente e devidamente fixada, sendo que cada antena deverá				
--	--	--	--	--	--

possuir haste com aproximadamente 25 cm de comprimento, com estrela decorativa na extremidade, apresentando cabeça grande e arredondada, predominantemente na cor azul, com rosto infantil, olhos grandes, expressão alegre e sorriso, braços e mãos na cor azul, camiseta e calça na cor vermelha, símbolo de borboleta azul aplicado na parte frontal da camiseta e identificação “BORBOLETRINHA” em letras brancas. Deverá possuir ainda duas asas laterais, em formato característico de borboleta, predominantemente brancas, com contorno preto e aplicação de letras do alfabeto em cores variadas, distribuídas de maneira harmônica, reforçando a temática de alfabetização e educação infantil. A estrutura deverá ser resistente ao uso, transporte e armazenamento, mantendo suas características originais. Qualidade e durabilidade, A confecção deverá apresentar acabamento profissional, resistência e boa durabilidade. Os materiais deverão permitir higienização e limpeza adequada após a utilização. A contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação,				
---	--	--	--	--

	comprometendo-se a realizar os reparos ou substituições necessários quando constatados problemas decorrentes da confecção, as características visuais do mascote deverão observar a imagem de referência:				
					
TOTAL				R\$ 10.370,00	

4. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação refere-se à aquisição do Mascote da Borboletrinha para atendimento das demandas da Secretaria de Educação de Rebouças, devendo observar requisitos técnicos, administrativos e legais, garantindo a qualidade do produto e a conformidade com a legislação vigente.

4.1 Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- O fornecimento deverá observar o quantitativo de 01 (uma) unidade e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- O prazo para entrega do item será de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho,
- A empresa contratada deverá possuir capacidade para confeccionar e fornecer o mascote do BORBOLETRINHA, de acordo com as características, dimensões, materiais, cores, acabamento e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

- A contratada deverá estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida na fase de habilitação;
- O objeto consiste na aquisição de mascote do BORBOLETRINHA, confeccionado conforme as características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, destinado a ações e atividades de caráter pedagógico e institucional;
- Os produtos deverão ser confeccionados com materiais seguros, atóxicos e adequados ao uso previsto, especialmente considerando sua utilização em ambientes frequentados pelo público infantil;
- Os itens deverão apresentar acabamento adequado, sem partes soltas, rebarbas, pontas, costuras ou elementos que possam comprometer a segurança, a integridade ou a utilização do produto;
- Os materiais e componentes empregados na confecção deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo previsto, mantendo suas características durante a utilização normal do produto;
- O mascote deverá apresentar acabamento uniforme e compatível com o modelo e as características visuais definidos pela Administração, inclusive quanto às cores, formas, proporções e demais elementos que compõem sua identificação;
- Os produtos deverão ser confeccionados de forma a suportar o manuseio, transporte e utilização previstos, sem apresentar deformações, desprendimento de componentes ou deterioração prematura decorrente do uso normal;
- O mascote deverá possuir sistema interno de ventilação com cooler, destinado à circulação de ar e à redução do calor no interior da fantasia, proporcionando maior conforto durante a utilização;
- O sistema de ventilação deverá ser acompanhado de bateria recarregável e respectivo carregador, ambos compatíveis com o equipamento, devendo a bateria e o carregador ser fornecidos juntamente com o mascote, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- A bateria recarregável deverá permitir a alimentação adequada do sistema interno de ventilação durante a utilização do mascote, devendo ser fornecida

em condições de funcionamento e acompanhada de carregador compatível e adequado para sua recarga;

- O produto deverá possuir sistema adequado de ventilação e visibilidade interna, permitindo sua utilização com segurança e conforto pelo usuário;
- Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da comunicação da Administração, sem qualquer ônus para o Município;
- Os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a legislação aplicável;
- A contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos danos decorrentes de defeitos, vícios ou inadequações dos materiais, quando comprovadamente decorrentes de sua responsabilidade;
- Não será permitida a subcontratação ou transferência da execução do objeto a terceiros, no todo ou em parte, salvo autorização expressa da Administração quando juridicamente cabível;
- A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega;
- Todos os custos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, incluindo tributos, encargos, embalagem, transporte, carga, descarga e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de modo a garantir sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento até o recebimento definitivo.

5. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

A gestora do Contrato será Regina M. Mathias Cordeiro e como fiscal Erlindes Valigura e Daiane Lais Matias.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;
7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;
8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente contrato terá como critério de julgamento menor preço por item.

7. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta reais), destinado à aquisição do Mascote da Borboletrinha.

Para a composição do valor estimado da contratação, foram utilizados como parâmetros 04 (quatro) cotações obtidas junto a empresas do ramo, bem como os valores registrados como referência para o Município de Ivaiporã, conforme documentos que integram a pesquisa de preços e encontram-se anexados ao processo.

A definição do valor estimado foi realizada considerando a realidade de mercado e os preços obtidos na pesquisa, adotando-se, para a composição do valor de referência do item, o menor preço dentre os orçamentos considerados válidos, observados os parâmetros e as condições de fornecimento estabelecidos para a contratação.

A documentação que fundamenta a pesquisa de preços e a composição do valor estimado integra o processo administrativo, para fins de comprovação dos parâmetros utilizados na definição do preço de referência.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Red: 379 04.001.12.361.0003.2401.4.4.90.52.00.00 fonte 1000.

9. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato.

O local da entrega está mencionado neste termo.

Paço Municipal, Caetano Castagnoli, Rebouças, de 23 setembro de 2026.

Regina Mara Mathias Cordeiro
Secretária de Educação

Édina C. Faganeli
Departamento de Licitação

Wesley De Lara
Setor de Compras



Assinado por: ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK - 06818301908
02/10/2026 10:17:09 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 02/10/2026
10:59:27 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Regina Mathias - 08162950931 05/10/2026
14:24:17 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023